

LEI N° 1030 DE 04/03/1976

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N°1026 DE
03/02/1976.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - O artigo primeiro da lei nº1026 de 3/2/76, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a receber em doação a incorporar ao Patrimônio do Município, dos senhores Claudiomar Antônio de Assis e Oswaldo de Assis Aguiar, uma área de terreno urbano medindo 12,45ms², situado nesta cidade, no lote 3 da quadra 26, onde está localizado um poço semi artesiano perfurado pela municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: Três metros de frente para a Praça Dona Francisca Justiniana de Andrade; igual medida pelos fundos, com o mesmo lote três; 4,15 metros pelos lados, distando 4,65ms do lote 2, ou seja, 39,65 metros da Rua Rio Bonito, pelo lado esquerdo.”

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 04 de Março de 1976.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal